



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA - PREFEITURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 85/2020 - PREFEITURA (11.02.23.05)
(Identificador: 202124325)**

Nº do Protocolo: 23125.014978/2020-29

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020.

Título: Solicitação de aditivo prazo - Contrato Nº25/2016-UNIFAP - CONSTRUTORA JOTA ELE

À PROAD

Senhor Pró-Reitor,

Solicito a Vossa Senhoria providências de aditamento de prazo de vigência de **30 (trinta) dias**, a contar **do dia 29/11/2020 a 29/12/2020** e para o aditamento de prazo de execução **90 (noventa) dias**, a contar **do dia 17/08/2020 a 15/11/2020** ao **Contrato nº 25/2016-UNIFAP**, cujo objeto é a "Construção do Hospital Universitário (HU) no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, com material incluso, conforme especificações e quantidades descritas na proposta da CONTRATADA e especificações técnicas descritas no Edital do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2016 e seus anexos".

Seguem anexos documento encaminhado pela contratada e os Relatórios da fiscalização com parecer favorável ao aditivo de prazo.

(Autenticado em 18/08/2020 19:03)
RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO
ASSESSOR ESPECIAL - TITULAR
Matrícula: 2001390

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7af0dfa03b**



Construtora JL

Ofício **CP.HUN. 341/2020**

Macapá-AP, 17 de agosto de 2020.

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP,
Pró-reitoria de Admirativa - PROAD
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 2, Jardim Marco Zero
Macapá - AP
Na pessoa do Senhor **Raimundo Brazão**

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO NOS PRAZOS CONTRATUAIS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO OBRA.

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, pelo presente ofício, vimos referir a necessidade da realização de um aditivo nos prazos de vigência e de execução do Contrato Público de Construção do Hospital Universitário no Campus Marco Zero do Equador, na Cidade de Macapá/AP, contrato de nº 025/2016, para a finalização e entrega da obra, que considere o alargamento do prazo para a conclusão dos serviços, nos termos que seguem.

Diante da conjuntura do cenário atual da pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), diversos impactos foram detectados no cronograma de obras, desde atraso na entrega dos equipamentos e materiais que influenciam diretamente nos prazos previstos das respectivas instalações na obra, atraso entrega nos serviços de subcontratados pelas mesmas consequências e a principal circunstância, o impacto no efetivo da obra, que falaremos a seguir.

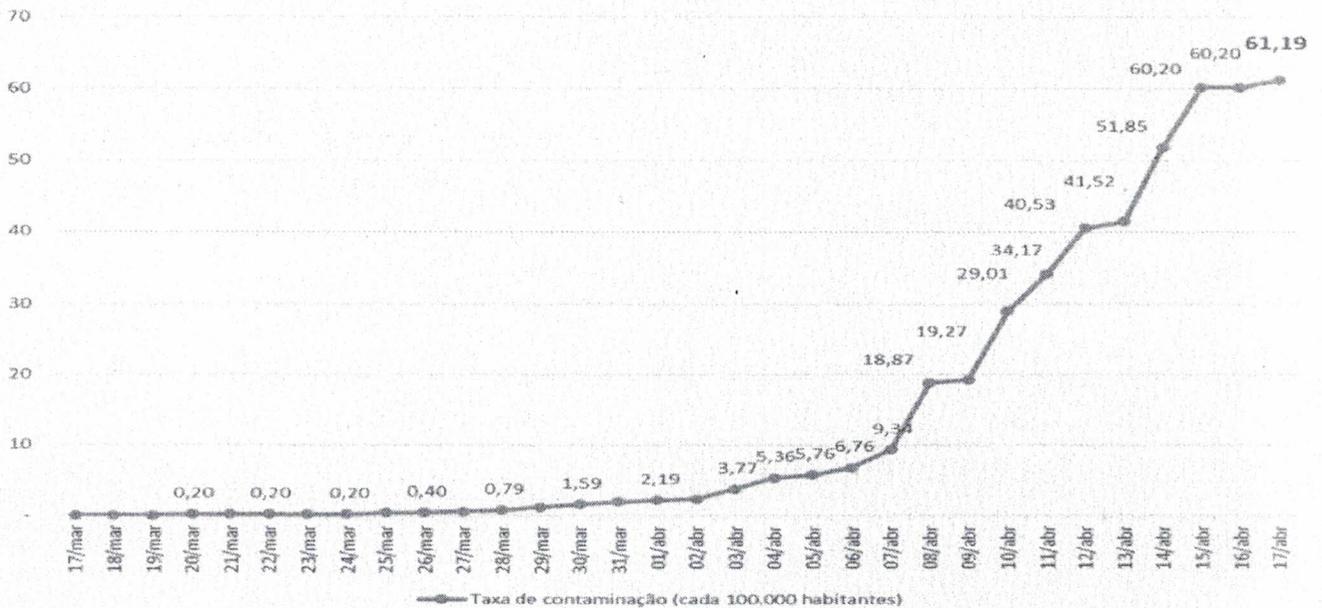
Importante frisar, que o Consórcio vem tomando todas as providências cabíveis para o combate ao Covid-9, dentro do seu canteiro de obras, seguindo todas as instruções e orientações da Organização Mundial de Saúde.

Todavia, o rápido avanço de casos de contaminação de covid-19 em Macapá-AP, impactaram expressivamente o cronograma de obras. Abaixo, gráfico retirado do portal da prefeitura de Macapá, mostrando a crescente evolução na taxa de contaminação por covid-19.



Macapá é a cidade do estado do Amapá com o maior número de casos para cada 100 mil habitantes. A taxa de contaminação também em 29 dias é de 61,19.

TAXA DE CONTAMINAÇÃO para cada 100.000 habitantes

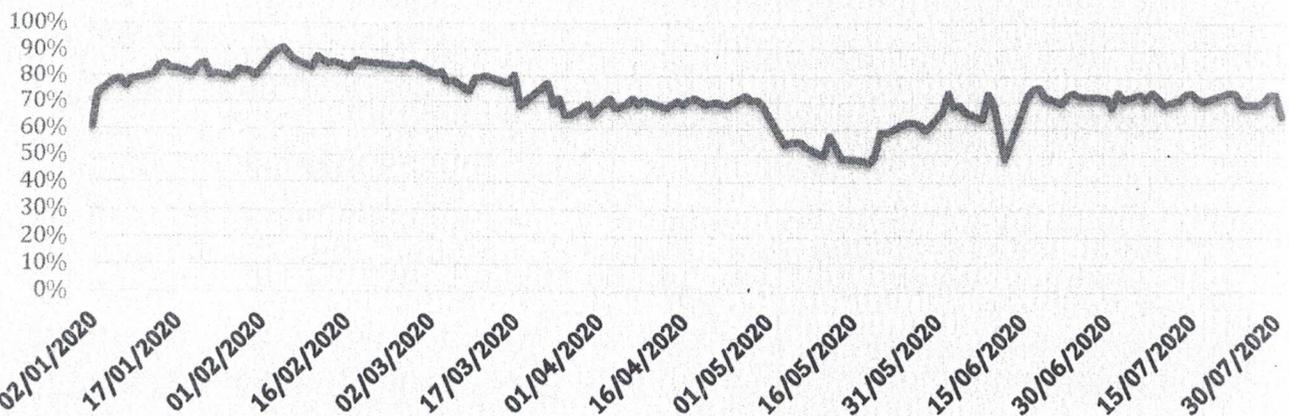


<http://macapa.ap.gov.br/coronavirus/2020/04/19/graficos-mostram-o-crescimento-dos-casos-de-coronavirus-em-macapa/>

Os efeitos da pandemia nos colaboradores da obra, se confirmara em abril, onde a baixa na assiduidade se manteve em todo o mês.

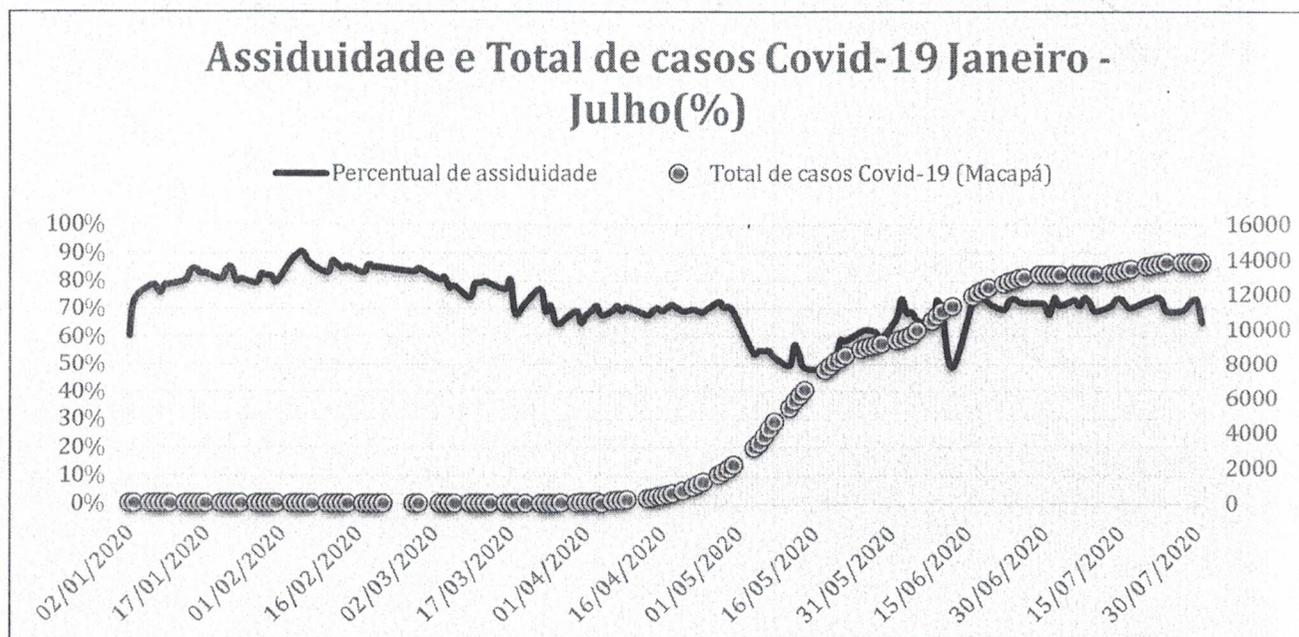
Abaixo encontra-se um gráfico apresentando o percentual de presentes em relação ao total de funcionários no período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020.

Gráfico de assiduidade Janeiro - Julho(%)





Em maio ocorreu a “explosão” do vírus na cidade de Macapá onde ficou claro que obtivemos o menor percentual de assiduidade fazendo com que a obra ficasse operando com menos da metade do efetivo.



Outro fator de grande impacto no cronograma de obras, foi a liberação antecipada do Bloco I solicitado no ofício N° 618/2020 – GR (11.02.01) ao qual foi dada devida atenção na entrega emergencial pois o estado não previa de UTI's e estrutura para atendimento dos casos de COVID em rápido crescimento.

A cessão do Bloco I para funcionar como Centro Covid-19 impacta diretamente na instalação de sistemas eletrônicos como SDAI, Sonorização, Automação do ar condicionado e no cabeamento estruturado sendo que para a sua utilização usa-se parte destes sistemas como em modo manual de operação, abaixo detalhamento:

- Cabeamento estruturado: todo o cabeamento estruturado já foi lançado no prédio, mas seu comissionamento não pode ser feito porque todos os pontos precisam ser certificados e a utilização do Bloco I impede esse acesso.
- Sonorização e SDAI: Estes sistemas estão com seus equipamentos instalados e cabos lançados, mas para fazer comissionamento e ajustes



precisamos acessar os instrumentos e equipamentos que ficam dentro dos ambientes. Sem isso, os sistemas não tem como funcionar.

- Automação do ar condicionado: Para a automação do ar condicionado, é preciso abrir os fancoils para comissionar os instrumentos de automação em suas resistências de aquecimento. No entanto, não é possível abrir esses equipamentos no Bloco I, pelo alto risco de contaminação, já o ar dos ambientes contaminados retorna para as máquinas através dos dutos de retorno.

Importante referir também, que até o momento não temos uma definição do revestimento das salas técnicas questionadas nos ofícios **CP.HUN.1092018** (anexo) datado em 06/12/2018, **CP.HUN.1342018** (anexo) datado em 27/02/2019 e **CP.HUN.2372019** (anexo) datado em 09/09/2019, onde encontra-se descrito no memorial de especificações técnicas – Arquitetura e Estrutura o seguinte:

“10.6 - PROTEÇÃO RADIOLÓGICA”

10.6.1 - O projeto de proteção radiológica das salas (paredes, portas e visores) de radiologia, mamografia, hemodinâmica e tomografia, deverá ser feito obedecendo as normas C.N.E.N - Conselho Nacional de Energia Nuclear. A FISCALIZAÇÃO orientará a CONTRATADA para a realização deste projeto, informando com antecedência as características técnicas dos equipamentos radiológicos que serão instalados nas diferentes salas de exames. De posse deste projeto, devidamente aprovado pelas autoridades competentes a CONTRATADA providenciará a execução dos revestimentos de proteção e a compra e instalações das portas com proteção radiológica e visores em vidro plumbíferos.”

Outro tema de suma importância a ser mencionado que impactou diretamente o cronograma de obras, foram as alterações solicitadas no relatório da A EBSERH que fazem referência a mudanças na infraestrutura interna de alguns ambientes e adição de pontos de rede, controle de acesso, climatização e régua medicinal por meio dos dois relatórios enviados. Além do tempo de retrabalho, a aquisição destes itens leva um tempo que não era esperado inicialmente.



Dado os temas aqui narrados, solicitamos a esta diretoria a extensão dos prazos contratuais conforme abaixo demonstrados:

- **O prazo de vigência do presente Contrato: PARA: (29/12/2020)**
- **O prazo de execução PARA: (17/11/2020)**

Importante frisar que a proposta de extensão dos prazos contratuais se encontra em consonância a cláusula terceira - da vigência e execução, do contrato nº025/2016.

Também ressaltamos que ainda estamos passando pelo período de pandemia mesmo que com menores casos mas mesmo assim estamos suscetíveis a baixa assiduidade de colaboradores o que nos impacta na aplicação da mão-de-obra nas frentes de trabalho da obra e que também, se faz necessário a entrega do Bloco I cedido por esta instituição ao Governo do Estado do Amapá tendo em vista que para a conclusão total do empreendimento faz-se necessário a realização de diversos trabalhos conforme supra mencionadas:

“3.2. O prazo de execução será de 36 (trinta e seis) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993” – Data da assinatura em 17/01/2017.

Como também a lei 8666 Art. 57 §1º - “Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



Construtora JL

V - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário e esperamos a avaliação e apreciação desta solicitação com brevidade.

CONSÓRCIO Jota Ele / CDG / SH / Exxa

Rodovia JK, Km 02. Universidade – Macapá/AP – 68903-419



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Nº 114 / 2020 - DIVPROJ
(11.02.23.05.03)**

Nº do Protocolo: 23125.014961/2020-03

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

CONTRATO: 025/2016

OBJETO: Construção do Hospital Universitário (HU) da Universidade Federal do Amapá- UNIFAP, campus marco zero

CONTRATADA: Consórcio JOTA ELE/CDG/SH/EXXA

ASSUNTO: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezado Assessor,

O Consórcio JOTA ELE/CDG/SH/DAMIANI veio através de expediente (OFÍCIO CP.HUN. 341/2020) datado de 17/08/2020, solicitar **ADITIVO DE PRAZOS CONSTRATUAIS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO referente ao contrato nº 025/2016 - UNIFAP**, tendo como justificativas os seguintes itens:

- Impactos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
- Cessão do Bloco I para o Governo do Estado do Amapá para combate a COVID-19;
- Definições de Projeto de Proteção Radiológica.
- Relatórios da EBSEERH solicitando adequações em determinadas salas, incluindo climatização independente com controle de umidade e temperatura.

Diante da justificativa apresentada, sou favorável que se prorrogue o prazo Contratual de Vigência em 30 (trinta) dias e o de Execução por 90 (noventa) dias, de forma que se entregue à comunidade acadêmica e em geral uma obra com boa qualidade técnica, sustentável, e, sobretudo, capaz de atender com humanidade, eficiência e eficácia a demanda da população.

Outrossim, relembro aos gestores do Contrato 025/2016 (Titular e Suplente) quanto aos serviços de alteração da estrutura física solicitada pela EBSEERH, cujos projetos foram tratados no 9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato Nº 0025/2016 - UNIFAP. Também rememoro que, as intervenções referentes a Proteção Radiológica só poderão ser implementadas após a aquisição dos equipamentos, momento em que será possível saber quais as exigências técnicas da marca fornecedora dos equipamentos. Por fim, solicito manifestação dos demais fiscais que compõem a portaria 1480/2019 (anexa) tendo em vista que em função das justificativas apresentadas pelo Consórcio, principalmente a disciplina de TI será afetada e por este motivo a manifestação dos demais fiscais é indispensável.

Salvo melhor juízo.

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 15:27)
CLEDINEI SANTANA AMANAJAS
ENGENHEIRO-AREA
Matricula: 2158032

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c10f2477e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

MEMORANDO Nº 5192 / 2020 - DRINF (11.02.11.04)

Nº do Protocolo: 23125.014971/2020-24

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2020

À Prefeitura,

Em resposta ao OF.HU.341.2020 da construtora JL, referente ao contrato Nº25/2016-UNIFAP datado em 17 de agosto de 2020, que trata sobre a solicitação de aditivos de prazos contratuais de vigência e execução da obra, que fora enviado para parecer desta fiscalização.

Ressalto que a esta fiscalização cabe a responsabilidade de responder quantos a disciplina de Tecnologia e afins que estejam ligados diretamente à este escopo.

Informo que esta agendado para começar a instalação e configurações dos equipamentos (switches, WiFi, firewall, servidores, etc) para esta primeira quinzena de setembro.

Como informado no ofício em determinado momento foi voltado todas as atenções para conclusão do bloco I afim de atender os casos de COVID 19, com isto os serviços dos demais blocos acabaram sendo impactado diretamente na sua entrega, com isto o cabeamento que é um dos serviços a serem executados por ultimo acabou tendo que esperar a conclusão estrutural dos demais blocos para serem lançados.

Mediante informações passada pelo representante do setor de projetos da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP o qual será responsável pela entrega do LINK de Internet, o mesmo já foi feito a viabilização técnica aguardando a instalação e ativação que esta programada para acontecer até o dia 20/09/2020, ressalto que grande parte das tecnologias só poderão ser ativados e configurados após a ativação do link de internet, pois é necessário do mesmo para à ativação de licenças e atualizações de *firmwares*.

Com isto, após análises dos artefatos encaminhados fica anuído por esta fiscalização o prazo contratual solicitado.

Sem mais para o momento, ficando esta fiscalização à disposição para qualquer dúvida futura.

(Assinado digitalmente em 18/08/2020 17:16)

EFRAIM FRANCO MORAIS
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Matricula: 2212699